

carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência de recurso à reserva de recrutamento interna constituída através do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8463 /2016, publicado no *Diário da República*, n.º 128, 2.ª série, de 6 de julho de 2016.

8 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Correia*.  
312213814

#### Aviso n.º 7272/2019

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que por meu despacho de homologação datado de 04 de abril de 2019, exarado na ata de avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Bruno Miguel Martins Calheiros da Trindade, carreira/categoria de Técnico Superior — Animação Socio-cultural, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9582/2019, publicado no *Diário da República*, n.º 160, 2.ª série, de 21 de agosto de 2017.

8 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Correia*.  
312213839

### MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

#### Aviso (extrato) n.º 7273/2019

Para efeitos do disposto na alínea *b*) n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na sequência de promoção na carreira de Fiscal Municipal para a categoria de Especialista Principal, escalão 1, índice 316, a que corresponde a posição remuneratória entre 7.º e 8.º, e entre o nível 12 e 13 da TRU, remuneração de € 1.084,76, com início no dia 1 de março de 2019, com o seguinte trabalhador:

António Manuel Salvador Angelino.

2 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *António José Brito*.  
312206849

### MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

#### Aviso n.º 7274/2019

Para constar e devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi autorizada a mobilidade interna na mesma carreira e categoria, entre dois órgãos ou serviços, do Município da Guarda para este Município, do trabalhador Jeffrey de Almeida Faria, na carreira e categoria de Assistente Técnico, pelo período de 18 meses, com efeitos a 01.02.2019.

4 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Fonseca Ascensão*, Dr.

312125484

### MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

#### Aviso n.º 7275/2019

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho do dia 14-01-2019, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, foi renovada, pelo período de 3 anos, a comissão de serviço do Licenciado António Jorge da Silva Coelho no cargo de Comandante Operacional Municipal, com efeitos a 29 de dezembro de 2018.

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: António Jorge da Silva Coelho.

Habilitações Literárias: Licenciatura em Geografia — Especialização em Ordenamento do Território e Desenvolvimento.

Experiência Profissional: Técnico Superior (área de Geografia) na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova desde 14-05-2002.

Exerceu funções de apoio técnico no Gabinete Técnico Florestal do Serviço Municipal de Proteção Civil na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, entre o ano de 2005 e 2009.

A exercer o cargo de Comandante Operacional Municipal no Município de Condeixa-a-Nova desde 29-12-2009 até à data.

Formação Profissional de maior relevância: Conferência “Floresta e Território: Riscos, Economia e Políticas”; Seminário “Gestão Territorial do Risco na Região Centro”; Curso “Os incêndios Florestais na Interface urbano-florestal”; Conferência “Riscos: Vulnerabilidade e Território”; Conferência “O socorro às populações e as situações meteorológicas adversas/extremas”; “Sistema de Gestão de Incêndios Florestais”.

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Moita da Costa*.

312201891

### MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

#### Edital n.º 525/2019

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, faz saber, que por deliberação tomada em reunião realizada em 01 de abril de 2019 e nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o Projeto de Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, se encontra em período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*, podendo as sugestões ser apresentadas por escrito, durante aquele período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento e entregues no Gabinete de Investimentos do Município Entroncamento, ou por correio eletrónico para investimentos@cm-entroncamento.pt, com identificação do remetente, morada e identificação fiscal.

O regulamento poderá ser consultado no Gabinete de Investimentos do Município, durante as horas normais de expediente, encontrando-se igualmente disponível na página oficial do município em [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt).

4 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

312208185

### MUNICÍPIO DE ESTARREJA

#### Aviso n.º 7276/2019

#### Revogação do Plano de Pormenor da Póvoa de Baixo (PPPB)

Diamantino Manuel Sabina, presidente da Câmara Municipal de Estarreja,

Torna público, nos termos e para efeitos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais — RJAL) e, com as devidas adaptações, do previsto no artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT) que, a Assembleia Municipal de Estarreja, no uso das competências que lhe são conferidas pelo alínea *r*) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 28 de fevereiro (deliberação n.º 56/2019), deliberou, por maioria, proceder à Revogação do Plano de Pormenor da Póvoa de Baixo (PPPB) — União das Freguesias de Beduído e Veiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 12 de abril de 1978, sob o Despacho de Sua Ex.ª, o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território (SEALOT) de 09 de fevereiro e que foi objeto de várias alterações, a últimas das quais (quarta alteração), publicada na *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 215 de 15 de setembro, através de despacho de ratificação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 144/2001 de 30 de agosto. A evolução e alteração das condições sociais, económicas e culturais que estiveram na origem deste plano de pormenor e fundamentaram a sua revogação nas condições previstas no n.º 1 do artigo 127.º do RJIGT, determinaram que qualquer intervenção futura na área do plano agora revogado, ou terá que estar enquadrada em alvará de loteamento ou ficará sob as regras construtivas e normativas do Plano Diretor Municipal de Estarreja (PDME), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133 de 14 de julho sob o Aviso n.º 8186/2014, sujeito a Declaração de Retificação n.º 906/2014 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177 de 15 de setembro e ainda, a uma alteração, através da publicação do Aviso n.º 14950/2018 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200 de 17 de outubro.

Mais se torna público, que a documentação referente a este procedimento de revogação do PPPB, poderá ser consultada no sítio da Internet da Câmara Municipal de Estarreja ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)) em área de